



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 259, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e VI do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e VI do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando a competência do CONDEL na indicação das diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FNO, conforme estatuído no Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 (art. 4º, XII, alínea “a”);

Considerando que o FNO constitui uma das modalidades de recursos do FIES, conforme disposto pela Lei nº 10.260/01 (art. 15-J, II, alínea “a”); e

Considerando a necessidade da apresentação de um estudo técnico regionalizado para aplicação dos recursos do FIES, conforme disciplinado na Lei nº 10.260/01 (art. 15-J, Parágrafo Único, II, incluído pela MP nº 785/17)

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Estudo Técnico Regional referente à indicação de áreas prioritárias em cursos superiores não gratuitos passíveis de financiamento através do FIES, com recursos do FNO, nos Estados da Região Norte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada ao CONDEL/SUDAM para conhecimento e ulteriores de direito.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/11/2017, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 29/11/2017, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 29/11/2017, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036223** e o código CRC **632B0927**.